



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 07/04/21

Secretário de Administração

Retifica e Reedita a Portaria n.º 066/2021, Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, , Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando *equivoco no RG, citado na Portaria 066/2021*

RESOLVE:

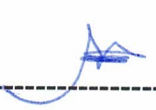
Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 26 de março de 2021

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, , devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-01, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de Serviços Gerais/Copeira, matrícula funcional 005, o AFASTAMENTO nos dias 29 de março a 05 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

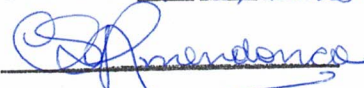
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.
Itiquira-MT., 07 de Abril de 2021.



Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 07/04/2021



**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2021**

Sumula: "Concede Licença Prêmio a Servidora que Menciona e dá outras providências".

O Sr. ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Inciso VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome: Luzia de Oliveira

Matricula: 19

Período Aquisitivo: 03/04/2011 A 02/04/2016

Início : 11/03/2021 Fim: 09/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11/03/2021, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, ao 11 dias do mês de março de 2021.

Registre – se

Publique - se

Afixe.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 071/2021.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 066/2021, Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências., no âmbito do Poder Legislativo, dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, , Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei;

Considerando equívoco no RG, citado na Portaria 066/2021

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 5º do Decreto Municipal nº 26 de março de 2021

Art. 1º. CONCEDER a Servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, , devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-01, portadora da Carteira de Identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de Serviços Gerais/ Copeira, matrícula funcional 005, o **AFASTAMENTO** nos dias 29 de março a 05 de abril de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de Abril de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 015/2021**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **AILTON PEREIRA DE JESUS**, Assessor Administrativo, inscrito no CPF sob o n 809.686.431-91, lotado no departamento de contabilidade, para executar a função de **Fiscal de Contratos**, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que sugirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;
2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a secretaria de administração sobre data de termino, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar copia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a secretaria de finanças e ao controle interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da unidade de controle interno; assessoria contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na portaria 018/2015 e Lei 8666/93.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 05 de janeiro de 2021.

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021-2022)

**PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que ficam CANCELADA A PUBLICAÇÃO da **PORTARIA N° 174 DE 07 DE ABRIL DE 2021**, veiculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 09/04/2021. Edição 3704 por motivo de erro na publicação do mesmo.

Secretaria Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 09 de abril de 2021.

GLENIO FABIO DA SILVA

Secretário Municipal de Adm. Planej. Desen. Urbano

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 29/2021 DE: 07.04.2021**

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.118/2020 de 07/04/2021.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), em favor da Unidade, conforme abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 – Saúde

Recurso: 00.01.0023 – Transferência de Convênios - Saúde

Projeto/Atividade: 1.096 – Aquisição de Ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0075 – Saúde

Recurso: 00.01.0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Projeto/Atividade: 1.096 – Aquisição de Ambulância

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.01.0002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 184.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E DESENV. URBANO

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 – Administração

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.081 – Ampliação da Rede de Captação de Águas Pluviais/Drenagem

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 54.772,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E DESENV. URBANO

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0076 – Saneamento

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.082 – Construção de Estação de Tratamento de Esgoto

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 22.386,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM., PLANEJ. E DESENV. URBANO

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0076 – Saneamento

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.086 – Construção de Aterro Sanitário

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.01.0024 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 01 – Gabinete do Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.067 – Pavimentação Asfáltica/Drenagem

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.01.0024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 02 – Secretaria Adjunta de Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0024 – Transferências de Convênios – Outros

Projeto/Atividade: 1.121 – Construção de um Terminal Rodoviário em Ouro Branco do Sul